nossas justiças a que esta carta for mostrada que lhes façam
comprir e aguardar como em ella he contheudo E elles nõ
vaão nem consentam a nenhũu que lhes contra elles vaa
em nenhũa guisa que seria nom embargando que os ajamos
dados os ditos logares por termho aa dita cidade Vnde
al nom façades Em testemunho desto lhe mandamos
dar esta nossa carta Dante em a cidade de Evora dez o(i)te
dias de Fevereyro ElRey o mandou per Ruy Lourenço dea-
do de Coymbra licenciado em degredos do seu desembargo.
Luys Dans a fez Era de mil e iiij^c xxix anos

Que os acontiados em cavalos ou em arneses possam
trager suas armas sem embargo da hordenaçom que sobre esto for feita

Dom Johan etc. A vós juizes da cidade do Porto e
a todallas outras nossas justiças e a outros quaaes
quer officiaaes e pessoas que per alguũa guisa ajam conhe-
cimento a que esta carta ou o trellado della em pubrica
forma feito per autoridade de justiça for mostrada saude
Sabede que o concelho e homeens boos da dita cidade
nos enviarom dizer que ElRey dom P.º nosso padre a que
Deus perdoe nas cortes que fez em Elvas ao requerimento
dos povoos querendolhes fazer graça e mercee outorgou
que os acontiados em cavallos e armas em quanto
teuessem os ditos cavallos e armas podessem trager
armas per todo seu senhorio segundo he contheudo em
hũu artigoo que sobrello foy feito E que hora nos man-
damos acontiar .s. que os acontiados tenham
dous arneses e cada hũu conuem a saber hũu que lha
de teer e outro por o cavallo E que nos pediam por mer-
cee que mandassemos que aos acontiados fosse guarda-
do o dito artigoo E porque nossa mercee e vontade he
que lhe seia guardada a mercee que lhe foy feita per o dito nos-
so padre Teemos por bem e mandamos que os cidadãos
e os homeens boos da dita cidade que ouuerem de teer cavalos
ou arneses em seu lugar tragam as armas em quan-
to as assy teuerem segundo se contem em o dito arti-
goo sobrello feito Porem vos mandamos que sem embar-
go da nossa hordenaçom sobrello feita em contrairo lhas
leixedes trager e lhas nom tomedes nem embargue-
des nem lhes façades nem consentades por ello fazer
nem hũu desaguysado em nenhũa maneyra que seja
Ca nossa mercee he de lhes darmos pera ello lugar pe-
la guisa que dito he Vnde al nom façades Dante em o
chaestreyro de Sam Tisso de Riba dave sete dias dagosto
ElRey o mandou pelo doutor Gil Martinz seu vassallo
e do seu desembargo Fernam Pirez a fez Era de mil
e quatrocentos e quarenta e sete anos

Doaçom da terra da Maya feita a Gil Vaasquez de Cu-
nha sem ysençom della por quanto em JJ da cidade

Dom Johan etc. A quantos esta carta virem
fazemos saber que nos em semblla com a Raynha
dona Phillipa minha molher e com o Iffante E-
duarte nosso filho primeyro e herdeyro veendo e consy-
rando os muytos e estremados serviços que ataaqui
recebemos Nos e nossos Regnos de Gil Vaasquez da Cu-
nha nosso vassallo e del entendemos de receber ao
deante muyto mais por que se partyo dos Regnos
de Castella e se veo pera servyr nos e nossos Regnos E
querendolhe nos todo esto conhecer e remuneirar com mer-
cees como a nos cabe E querendolhe fazer graça e mer-
cee ao dito Gil Vaasquez de nosso propio moyumento e cer-
ta sciencia e poder absoluto lhe damos doamos e lhe fi-
zemos pura e livre doaçom antre os vivos valledoyra
deste dia pera todo sempre pera el e pera todos seus filhos e ne-
tos lidimos e pera todos seus decendentes que del nascerem
per linha dereyta da nossa terra da Maya com todos seus
termos e com todas suas herdades casaaes e rendas
e dereytos e tributos e peitas e com todas suas entradas
e saidas e ressyos e montes e fontes e ryos e pres-
tes e pescarias e colheitas e montados E com todallas
outras cousas que a dita terra pertencem e com todollos ou-
tros dereitos reaaes e temporaaes como os nos avyamos e
dereyto e custume devyamos daver E que morrendo o
dito Gil Vaasquez ou os seus filhos e decendentes sem filhos
lidimos que a dita terra se torne a nos livre e ysentamente
e a nossos sucessores A qual terra lhe damos e doamos
livremente assy na propriedade como na posse porem
e consentimento por vindicatta sem juridiçom porque a juridiçom
com da dita terra teemos dada aa cidade do Porto e nõ
lha podemos tolher E que o dito Gil Vaasquez e os ditos
seus decendentes façam da dita terra e das cousas sobreditas
o que lhes prouguer e por bem teverem Assy como de sua
cousa propria Ca nos lha damos e outorgamos em to-
do e per todo como dito he E outrossy queremos e manda-
mos que o dito Gil Vaasquez aia a dita terra com todos seus
dereytos e pertemos nom embargando que esta terra ou parte
della seia dada de juradadoria ou de teença ou de prestemo
a outras alguas pessoas per nos e per nossas cartas Ca he
nossa mercee de a aver o dito Gil Vaasquez como dito he E
mandamos a todallas nossas justiças que lhe entreguem
logo a dita terra E o metam em posse della nõ embargando
do que a outrem seia dada E queremos e mandamos
e outorgamos que a el respondam os moradores da dita
terra com as ditas rendas dereytos e tributos e foros
E lhe obedeeçam como a seu Senhor E mandamos aos
almoxarifes e a outros officiaaes e moradores e pobrado-
res da dita terra que lhe recadem e respondam com to-
dallas ditas rendas dereytos tributos e foros e pertenças

Como elrey mandou q̃ leuassem os judeus q̃ se obrigarom por huus mrauedis

Em Johan d'Eça Rodrigalluas outros nossos justiças aq̃ esta carta for mostrada pubrica pubrica q̃ na comuna dos judeus moradores em essa Cidade nos enuiastes dizer q̃ antre elles e os desse concelho dessa Cidade hũu fforo escripto em q̃ lhes os dictos judeus som obrigados de dar em cada hũu ano duzentos marauedis ueelhos da moeda antiga ou pedir q̃ os mallesse requerendo todo esto mais compridamente nos enuiastes dizer que em contendo em dicto foro antre as outras cousas q̃ antre elles e os dictos Cidade e fforo e que hora os moradores dessa Cidade lhes demandam q̃ lhes dem os dictos duzentos marauedis pella guisa q̃ lhes som obrigados ou dem por hũu e que pello lhes dam cinquo marauedis por hũu requerendo-nos lhe mandado q̃ lhos non quisesse receber pello q̃ visto pello q̃ nos lhe mandamos q̃ lhes non fezesse sobre ello agrauamento e enuiastes nos sobrello pedir merçee e nos veendo o q̃ nos dizer e pedir enuiastes mandamos lhe q̃ nom embargando q̃ dicto foro compromisso fosse fecto despois da hordenaçom q̃ nos fezemos em Lixboa pobrica forma

No emlhugando as penas contheudas em dicto compromisso fecto antre dicto concelho e dicta comuna que qual quer das partes q̃ for contra elle em parte ou em todo q̃ pagasse com maravidis depois aquelle obedecesse e nom consentisse aos do dicto concelho q̃ lhes mais leuassem que cinq̃ maravidis por hũu segundo he contheudo em nossa hordenaçom q̃ pobrica auemos feita sobre alguns feitos dante em nadie despois que fomos de julho. Ellrey o mandou p̃ Johan Affonso de Santarem ouvidor do seu conselho q̃ presente ouvia de coymbra seu comprador Johan Afonso e de [illegible] e outros muitos

determinado antre a cidade e os moradores da terra de bouro e de matosinhos e de sanmyguel e de moroçu sobre o

Em Johan d'Eça Rodrigalluas justiças dos desembargos nossos que esta carta virdes q̃ pubrica pubrica q̃ na nossa carta perante os nossos ouvidores perante dicto concelho da Cidade de porto como autor de hũa parte e os moradores e pessoas da terra de bouro e de matosinhos e de sanmyguel e de moroçu e dos logares que dizem dos dictos nossos procuradores per outro sy dizendo o dicto concelho q̃ no ano da era de mil e quatrocentos e trynta e nos nomes de julho elles fezerom hũu hordenaçom q̃ nenhũa pessoa assy da dicta Cidade como de fora della nom fosse sabedor nem nenhũu nos dictos logares da terra de bouro e matosinhos e sanmyguel e moroçu q̃ de fora parte fosse sabedor q̃ lhe fosse leuado da dicta Cidade pera ello segundo esto e outras cousas mais compridamente em sua carta em contheudo com aquel auctor per os moradores e pessoas dos dictos logares e em dicto q̃ tal hordenaçom se nom devya acustumar em elles ca em seu tempo e pubrico e publico e com seu pulliçes era elles de custume e podiam trager sal d'aueyro e donde q̃ lhe prouguesse pera publicar seu pescado e auerem seu mantijmento e pera uenderem antre si e pera fora e que q̃ esto fosse feito sem mais adeante se podia seguir grandes custas e despesas e perdas e danos antre dicto concelho do porto e os moradores dos dictos logares nossos [illegible] e q̃ nom seria sua prol nem nosso seruiço por tanto visto per nos dicto feito com os do nosso conselho e q̃ vyam ballas partes em allegado e visto os pulliçes q̃ em tal guisa per as partes foram mostrados pera dicto feito e leuados mais sem delongua mandamos q̃ os moradores e pessoas dos dictos logares de bouro e matosinhos e sanmyguel e moroçu nossos [illegible] ajam poder e possam trager pera elles sal dos nossos mesmos pera seu pescado e pera outro sy dos nossos no emlhugando a hordenaçom feita per o concelho da dicta Cidade do porto e tanto q̃ o nom uendam a nenhũa pessoa pera fora dos dictos logares nossos [illegible] e outro sy nenhũa pe